



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0058.8/2018

"Reconhece o Município de Lontras, como a Capital Catarinense de Velocidade na Terra".

Autores: Deputado Milton Hobus e Aldo Schneider

Relator: Deputado Natalino Lázare

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria dos Deputados Milton Hobus e Aldo Schneider, pretende reconhecer o Município de Lontras como a Capital Catarinense de Velocidade na Terra.

Na Justificativa, acostada à fl. 03, os Autores expõem que:

[...]

Considerando as potencialidades turísticas de Lontras, se destacam as atividades desportivas referente a velocidade na terra, onde o Autódromo Alceu Feldmann, é um dos poucos autódromos de Santa Catarina aptos a receber etapas do Brasileiro de Velocidade na Terra, além de possuir um motódromo em condições similares que é referencia na região quando o assunto é competição de motocross. (sic)

Ainda, seguindo a tendência nacional o município se destaca também nas atividades ciclísticas no desenvolvimento de atividades que promovem a modalidade, a exemplo da Marathon Lontras, que já se encontra em sua 5ª edição.

[...]

• A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 8 de março de 2018 e, posteriormente, na forma regimental, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, em que restou aprovada (fl. 79), nos termos do Parecer de fls. 77/78.

Por fim, a proposta legislativa aportou nesta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, na qual, nos termos do art. 128, inciso VI, do Regimento Interno, fui designado relator.



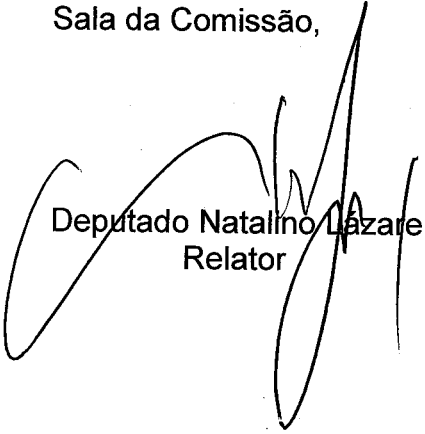
É o relatório.

II – VOTO

Dá análise da proposição e da documentação instrutória, no âmbito dos campos temáticos e das áreas de atividades inerentes a esta Comissão, observo que a matéria é **oportuna e conveniente ao interesse da coletividade**, isso porque, como bem apontado pelos Autores na respectiva Justificativa (fl. 03), ao reconhecer o Município de Lontras como a Capital Catarinense de Velocidade na Terra, busca-se, sobretudo, a valorização e visibilidade daquele ente federado no que atina às atividades desportivas relativas à velocidade na terra, o que fomentará, além do esporte, por conseguinte, o turismo e o comércio local.

Ante o exposto, no âmbito deste Colegiado, vez que preservado o interesse público, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0058.8/2018.

Sala da Comissão,


Deputado Natalino Lazare
Relator